

## **DECISÃO Nº 85/2003**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 13.06.2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.006167/03-57, de acordo com o parecer nº 66/2003 da Comissão de Legislação e Regimentos

### **D E C I D E**

aprovar a alteração do § 2º do Art. 140 do Regimento Geral da Universidade, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 140 - ...

§ 2º - É vedada a transferência voluntária para os dois semestres finais do curso pretendido.

Porto Alegre, 13 de junho de 2003.

(o original encontra-se assinado)

**JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,**  
Vice-Reitor.